


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 328/2015 - UASG 158155**

Número do Contrato: 221/2014.  
Nº Processo: 23424030603201545.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02700617000145. Contratado : CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA --ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Engenharia nº221/2014-PROAD/IFRN, por 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/09/2015 a 11/11/2015. Data de Assinatura: 03/09/2015.

(SICON - 14/09/2015) 152756-26435-2015NE800055

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

O IFRN torna público o resultado da fase de proposta de preços da licitação supra citada. Fovencedora a empresa J L PROJETO E CONSTRUÇÕES - LTDA CNPJ - 11.967.694/0001-57 no valor de R\$107.166,88 (cento e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

ERIVALDO BEZERRA DE LIMA  
Presidente da CPL

(SIDE - 14/09/2015) 158155-26435-2015NE800022

**CAMPUS CAICÓ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 313/2015 - UASG 158370**

Número do Contrato: 13/2013.  
Nº Processo: 23139024485201551.  
PREGÃO SRP Nº 17/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00544298000109. Contratado : ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Formular a Repactuação, em razão do aumento do piso salarial dos postos de trabalho objeto do Contrato de Prestação de Serviços Nº 13/2013-PROJU/IFRN, devendo sua incidência retroagir a 1º de janeiro de 2015. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 21/08/2015 a 01/01/2016. Valor Total: R\$10.714,33. Fonte: 112000000 - 2015NE800166. Data de Assinatura: 21/08/2015.

(SICON - 14/09/2015) 158370-26435-2015NE800021

**CAMPUS PARNAMIRIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 318/2015 - UASG 152756**

Número do Contrato: 140/2014.  
Nº Processo: 23424028882201587.  
PREGÃO SRP Nº 45/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 40986937000100. Contratado : GLACIAL REFRIGERACAO LTDA - ME -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº140/2014-PROAD, por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 03/09/2015 a 02/09/2016. Valor Total: R\$23.355,10. Fonte: 112000000 - 2014NE800128. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 14/09/2015) 152756-26435-2015NE800055

**CAMPUS PAU DOS FERROS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2015-PROAD/IFRN**

Espécie: Extrato de Contrato Nº 075/2015, Contratação de empresa especializada para revitalização do Auditório Ariano Suassuna, Campus Pau dos Ferros.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158141**

Número do Contrato: 2/2014.  
Nº Processo: 23419002580201396.  
PREGÃO SISPP Nº 139/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11057118000172. Contratado : ROTA DO SOL CONSULTORIA E GESTAO -LTDA.. Objeto: Repactuação do valor contratual referente à CCT ano base 2015 e reajuste nos valores dos insumos. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea D" da lei 8.666/93. Vigência: 10/08/2015 a 09/11/2015. Valor Total: R\$75.248,40. Fonte: 112000000 - 2015NE800168. Data de Assinatura: 09/08/2015.

(SICON - 14/09/2015) 158141-26419-2015NE800001

**CAMPUS BENTO GONÇALVES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2015 - UASG 158264**

Nº Processo: 23360000584201514.  
PREGÃO SISPP Nº 40/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08938288000151. Contratado : JOB SEGURANCA E VIGILANCIA -PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Serviços terceirizados de vigilância armada do campus Bento Gonçalves,. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/08/2015 a 25/08/2016. Valor Total: R\$562.987,32. Fonte: 112000000 - 2015NE800401. Data de Assinatura: 26/08/2015.

(SICON - 14/09/2015) 158264-26419-2015NE800038

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CAMPUS CANOAS**
**EDITAL Nº 30, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor-Geral "Pro Tempore" do Câmpus Canoas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área de Eletrônica, realizado na forma do Edital nº 25/2015, de 12/08/2015, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2015:

Área: Eletrônica

Candidato	Desempenho Didático	Titulação	Nota Final	Classificação
Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos	189,7	80,0	269,7	1º
Luis Carlos Mieres Caruso	131,0	137,0	268,0	2º
Nelson Manoel de Moura Quevedo	138,7	80,0	218,7	3º
Juliana Borges Ferreira	177,0	40,0	217,0	4º
Paulo Ricardo Cecheleiro Villa	161,0	53,0	214,0	5º
Rodrigo Borges Barcelos	154,3	55,0	209,3	6º
Jafer da Fontoura Ahmad	141,7	55,0	196,7	7º
Camila Paffrath	151,3	40,0	191,3	8º
Marcos Ohlweiler da Silva	144,3	39,0	183,3	9º
André Gottems da Silva	129,7	35,0	164,7	10º
Maicon Ribeiro Torrel	118,7	---	---	Não classificado *
Diogo Lino Bruschi	89,0	---	---	Não classificado *
Clauber Andre Ferasso	---	---	---	Ausente
Eduardo Baum Rocha	---	---	---	Ausente
Felipe Augusto Prauchner Christmann	---	---	---	Ausente
Gilmar José Zvirtes	---	---	---	Ausente
Igor Gustavo Hoelscher	---	---	---	Ausente
Leonardo Fonseca Oliveira	---	---	---	Ausente
Paulo Roberto Leal Weiss	---	---	---	Ausente

\*Não classificado conforme item 5.1.2.5 do Edital n.º 25/2015

MARIANO NICOLAO

**CAMPUS CAXIAS DO SUL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 04/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Caxias do Sul. CONTRATADO(A): ALINE BRUSTULIN CECCHIN. MOTIVO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta, do contrato original. VIGÊNCIA: de 15/09/2015 a 22/12/2015. Data e Assinatura: 09/09/2015. Daiane Scopel Boff, pela Contratante e Aline Brustulin Cecchin pelo(a) contratado(a).

**CAMPUS SERTÃO**
**EDITAL Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CÂMPUS SERTÃO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

Vagas: 01

Área de conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Carga horária semanal: 20 horas

Requisitos exigidos: Curso superior de Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.

Disciplinas a ministrar: Análise Sensorial de Alimentos; Tecnologia de Óleos e Gorduras; Tecnologia de Leites; Tecnologia de Carnes; Tecnologia de Bebidas; Tecnologia de Frutas e Hortaliças; Tecnologia de Cereais e Panificados; Controle de Qualidade Embalagens; Operações Unitárias; Microbiologia de Alimentos; Higiene e Sanitização na Indústria de Alimentos; Embalagens e Aditivos na Indústria de Alimentos Aditivos e Inovação e Desenvolvimento de Produtos.

**2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico, e se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.018,77	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	2.104,93
Especialização	2.018,77	155,08	2.173,85
Mestrado	2.018,77	480,01	2.498,78
Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.